



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.814 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS RENAIIS DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO (PRÓ-RIM)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Renais Crônicos e Transplantados Renais de Poços de Caldas e Região - "Pró-Rim"**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A"-6 de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1059 (mil e cinqüenta e nove), com sede e foro na Praça Francisco Escobar, nº 201, 3º andar, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2085, de 09 / 12 / 98.